

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3218, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

“Institui, a partir do ano de 1999, comemoração da “Semana Capitão Neco”.

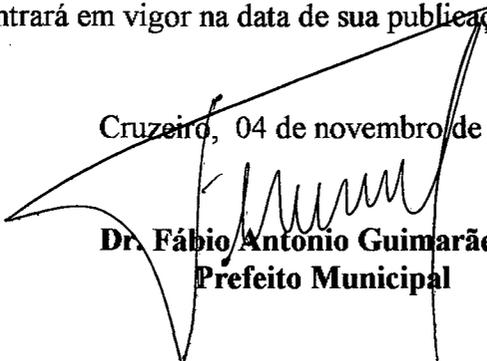
Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, a partir do ano de 1999, em toda a Rede Municipal de Ensino, a “Semana Capitão Neco”, em homenagem póstuma ao maior herói da “REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932”, tombado em combate no dia 06/08/32, em Engenheiro Passos, isto para que jamais sejam esquecidos a bravura e o patriotismo de um home que muito contribuiu para a nossa democracia.

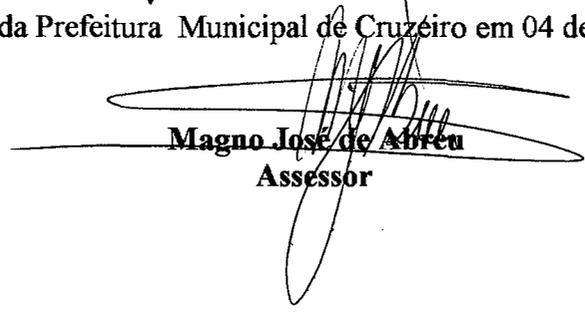
Artigo 2º - O Poder Público deverá regulamentar a Comemoração desta “Semana Capitão Neco”, em forma a ser disposta em regulamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de novembro de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 04 de novembro de 1998.


Magno José de Abreu
Assessor